



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF: 11.822.995/0001-92

Sapucaia – PA, 13 de Setembro de 2019.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AO: PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA
M/D: MARCOS VENICIOS GOMES

ASSUNTO: Autorização para realização de processo Administrativo

Senhor Prefeito,

Venho solicitar autorização de Vossa Excelência para a Comissão Permanente de Licitação tomar as medidas cabíveis, a fim de realizar o competente processo administrativo para contratação de empresa(s) habilitada(s) para fornecer de materiais de consumo (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E LIMPEZA), destinados à Secretaria Municipal de Saúde, para uso e consumo do; Hospital Municipal e Postos de Saúde do Município de Sapucaia - Pará. conforme relação em anexo, o mais urgente possível.

1. DA JUSTIFICATIVA PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPUCAIA faz saber e justifica-se pelo ato do processo de aquisição conforme abaixo descreve:

A aquisição materiais de consumo (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E LIMPEZA) destinam-se às necessidades da secretaria Municipal de Saúde de Sapucaia para garantir uma boa higiene dos postos de saúde e hospital da rede pública do município e alimentação daqueles que utilizam meio público de saúde do município de sapucaia, sendo assim torna-se indispensável a compra destes produtos para manter o bom atendimento aos usuários dos mesmos. Fazendo assim prevalecer o que nos manda a Constituição Federal de 1988 revolucionou a questão da saúde, estendendo o direito a saúde a todas as pessoas, impondo ao estado a obrigação de prestar assistência integral a saúde. O artigo 196 da CF/88 diz “a saúde é direito de todos e dever do estado, garantir mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação”.

Diga-se aqui que ao se falar em Estado, está incluído, a União, o Estado e os Municípios, estes deverão “cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiências”, conforme o artigo 23, inciso II da CF.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF: 11.822.995/0001-92

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a prestação dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários:

12 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0210.2033 – Programa Saúde da Família – PSF

33.90.30.00.00 – Material de Consumo

10.301.0210.2034 – Programa Atenção Básica de Saúde – PAB

33.90.30.00.00 – Material de Consumo

10.302.0210.2037 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

33.90.30.00.00 – Material de Consumo

10.302.0210.2038 – Outros Programas do SUS

33.90.30.00.00 – Material de Consumo

10.302.0210.2039 – Manutenção do Hospital Municipal

33.90.30.00.00 – Material de Consumo

Certo da colaboração de V. Exa. antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

ELIANE MARTINS ROCHA

Secretária Municipal de Saúde

Decreto Nº.065/2017